



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Parecer Unificado

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finança e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 34/2022 do Chefe do Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE; Altera a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O referido Projeto 34/2022 é bastante relevante, pois visa conferir melhores condições de salário à uma classe tão essencial para toda a sociedade, que são os professores.

Diante de estudos de impacto financeiro, orçamentário e fiscal dos setores competentes, o reajuste linear de 13% se mostra uma medida justa e necessária para não comprometer os cofres públicos, ao menos neste exato momento.

O Poder Executivo Municipal, comprometido e responsável com toda a população, bem como com as finanças públicas, concede esse aumento em caráter linear, ou seja, um aumento que será contínuo, sequenciado e gradativo, a partir do momento que mais aporte financeiro advenha do Executivo Federal e/ou haja maior equilíbrio da balança financeira do município.

Além do mais, esse Projeto de Lei está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 22 de setembro de 2022

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

